

LEGISLAÇÃO

uff

**BOLETIM
DE
SERVIÇO**

**UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE**

Reg.

ANO XXX - Nº 135

30/08/00

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 14 (QUATORZE) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

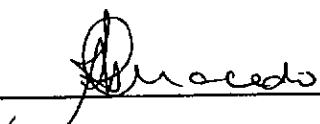
PARTE 1:
DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAS.....PÁG. 002

PARTE 2:
DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO DPPÁG. 004

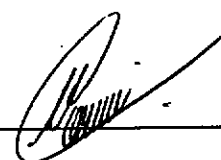
PARTE 4:
DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CES.....PÁG. 004

SEÇÃO IV

ANEXOSPÁG. 005



Maria José Campos de Macedo
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas



Maria Conceição Lima de Andrade
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO II

Parte 1:

Portaria nº 28344 de 07 de agosto de 2000

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.003333/00-84,

RESOLVE designar Maria Nazaré Gonçalves dos Santos, datilógrafo, código 062012, Matrículas UFF nº 684-3 e SIAPE nº 139805-8, para exercer a função gratificada de Diretor da Divisão de Material do Departamento de Serviços Gerais - código FG-4.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 28345 de 07 de agosto de 2000

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.003663/00-89,

RESOLVE designar Orestes Carvalho Guimarães, Impressor, código 062023, Matrículas UFF nº 6797-5 e SIAPE nº 307220-6, para exercer a função gratificada de Secretário da Imprensa Universitária - código FG-7.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 28346 de 07 de agosto de 2000

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.020645/00-43,

RESOLVE designar João Carlos Silva Pedrosa, Auxiliar de Laboratório, código 065013, Matrículas UFF nº 4011-7 e SIAPE nº 1073538-0, para exercer a função gratificada de Secretário Administrativo do Departamento de Direito Privado da Faculdade de Direito do Centro de Estudos Sociais Aplicados - código FG-7.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 28347 de 07 de agosto de 2000

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.003462/00-27,

RESOLVE dispensar Reinaldo Lopes Moreira, Matrículas UFF nº 8771-4 e SIAPE nº 308867-6, da função de Diretor da Divisão de Administração de Benefícios do Departamento de Assistência Social, designado pela Portaria nº 25244 de 26/01/98.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 28348 de 07 de agosto de 2000

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.077407/00-55,

RESOLVE fazer cessar, a pedido a partir de 12/07/2000, os efeitos da Portaria nº 27514 de 15/09/99, que designou, Luiz Cláudio Miranda da Silva, Matrículas UFF nº 8816-2 e SIAPE nº 308906-1, para a função de Chefe da Seção de Registros Contábeis do Serviço de Contabilidade da Diretoria Administrativa do Hospital Iniversitário Antônio Pedro do Centro de Ciências Médicas.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº28349 de 07 de agosto de 2000

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.003406/00-56,

RESOLVE fazer cessar, a partir de 01/04/2000, os efeitos da Portaria nº 23649 de 15/08/96, que designou, Neusa Maria de Oliveira Pinto, Matrículas UFF nº 7516-4 e SIAPE nº 307847-6, para função de Subcoordenador de Ação Cultural da Pró-Reitoria de Extensão .

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Vice Reitor no exercício da Reitoria

#####

Portaria nº 28350 de 07 de agosto de 2000

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.003406/00-56,

RESOLVE designar Adelino Capella Pinheiro, Editor, código 061033, Matrículas UFF nº 6493-1 e SIAPE nº 306959-1, para exercer a função gratificada de Subcoordenador de Ação Cultural da Pró-Reitoria de Extensão - código FG-5.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Vice Reitor no exercício da Reitoria

#####

Parte 2:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DP Nº 44, DE 14 DE AGOSTO DE 2000

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea "g" do inciso I, do item I, da Portaria nº 5.820 de 06 de setembro de 1977, publicada no Boletim de Serviço nº 170, de 08 de setembro de 1977,

RESOLVE: remover EDUARDO DE ALVARENGA TAVARES, Engenheiro Agrônomo, Código 061037, Classe A, Padrão III, matrículas UFF nº 12103-1 e SIAPE nº 0748283-2, da Pró-Reitoria de Extensão para a Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos, com base na Portaria nº 28093 de 02 de maio de 2000.

RITA DE CÁSSIA BORGES DE CAMPOS QUINTIERE

Diretora do DP

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DP Nº 45, DE 14 DE AGOSTO DE 2000.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea "g" do inciso I, do item I, da Portaria nº 5.820 de 06 de setembro de 1977, publicada no Boletim de Serviço nº 170, de 08 de setembro de 1977,

RESOLVE: remover MARIA TERESA SOUTO DE ARAÚJO, Programador Cultural, Código 061074, Classe A, Padrão II, matrículas UFF nº 8109-1 e SIAPE nº 0308331-3, da Pró-Reitoria de Extensão para a Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos, com base na Portaria nº 28093 de 02 de maio de 2000.

RITA DE CÁSSIA BORGES DE CAMPOS QUINTIERE

Diretora do DP

#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – CES – Nº 12, Em, 28 de Agosto de 2000.

O DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. Considerando a decisão da reunião do CONCES no dia 22 de agosto de 2000, no sentido do Conselho de Ensino e Pesquisa disciplinar o responsável funcional pela emissão do formulário nada consta do aluno e o fato das coordenações de curso estarem no presente momento mais apto ao cumprimento desta atribuição resolve determinar aos coordenadores de curso a competência do preenchimento e a responsabilidade pelo formulário do nada consta requerido pelo discente.

2. Esta DTS entrará em vigor à partir da data de sua publicação.

LUIZ PEDRO ANTUNES

Diretor do CES

#####

SEÇÃO IV

ANEXOS**EDITAL – 1º semestre de 2001****SELEÇÃO DE NOVOS ALUNOS PARA O CURSO DE MESTRADO EM MATEMÁTICA**

A Coordenação de Pós-Graduação em Matemática torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para a seleção de novos alunos para o Curso de Mestrado em Matemática Pura e Aplicada da Universidade Federal Fluminense, referente ao 1º período letivo de 2001, na forma do presente edital.

1. Inscrições

Local: Coordenação de Pós-Graduação em Matemática
Instituto de Matemática – 7º andar
Rua Mário de Santos Braga, s/nº – Centro
Niterói – RJ – CEP 24.020-140
Tel.: (21) 717-8855 – 717-8808
Fax: 719-5299
E.mail: posgrad@mat.uff.br

URL: <http://www.uff.mat.br>

Horário: 9 às 12 horas

5. às 18 horas

Prazo: 16/10/2000 a 11/12/2000

5. Documentação

- a) Formulário de inscrição;
- b) Duas cartas de recomendação formulário próprio
- c) Histórico escolar (cópia);
- d) Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior devidamente reconhecido (cópia);
- e) Curriculum vitae.

Os formulários referidos nos itens (a) e (b) devem ser obtidos junto à Secretaria do Curso ou através de correio (normal ou eletrônico).

3. Número de Vagas: 06 (seis) – As vagas destinam-se a brasileiros e estrangeiros, sem distinção.

4. Clientela: Formados em Matemática ou áreas afins.

5. Critérios de Seleção: Análise do currículo, do histórico escolar e das cartas de recomendação.

A seleção dos candidatos será feita pela Comissão de Ensino e Pesquisa da Coordenação de Pós-Graduação em Matemática no dia 15 de dezembro das 8 às 12 horas. Os resultados serão divulgados a partir de 18 de dezembro na Secretária da Coordenação.

Os candidatos que tiverem sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias, a contar da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição. Após este prazo, a documentação será destruída.

Niterói, 23 de agosto de 2000.

MARIO OLIVERO MARQUES DA SILVA
Vice-Coordenador da Pós-Graduação em Matemática
#

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 01, DE 24 DE AGOSTO DE 2000

EMENTA: Estabelece critérios para a operacionalização do Programa de Monitoria com vistas ao ano letivo de 2001.

A COMISSÃO DE MONITORIA, no uso das atribuições previstas no artigo 118 da Resolução CEP N.º 171/99, e considerando os artigos 108 e 109 da referida Resolução,

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer o número de vagas de Monitoria para o ano letivo de 2001, a partir da análise dos Planos Departamentais de Monitoria.

Parágrafo 1º - Na elaboração dos Planos Departamentais de Monitoria deverão ser levados em conta os artigos 108 e 109 da Resolução n.º 171/99 do CEP/UFF e as orientações para a elaboração dos referidos planos constantes do Anexo I. (Anexo I – Orientações para a elaboração dos Planos Departamentais de Monitoria)

Parágrafo 2º - Os Planos Departamentais serão analisados em duas etapas: a primeira etapa será realizada pela Assessoria de Monitoria do Centro Universitário de vinculação do Departamento e segunda etapa pela Comissão de Monitoria da PROAC.

Parágrafo 3º – A análise dos Planos Departamentais será feita considerando os critérios definidos no Anexo I.

Parágrafo 4º – Todos os Planos Departamentais aprovados poderão ser implementados, sendo o número de vagas do Programa de Monitoria da UFF para 2001 igual ao somatório de solicitações de vagas aprovadas.

Artigo 2º - Caberá ao Conselho Universitário da UFF estabelecer o número de bolsas, o seu valor mensal e os critérios para sua distribuição.

Artigo 3º - Para que a atividade de Monitoria seja computada na integralização do currículo do estudante, a Coordenação do Curso deverá proceder a sua inscrição junto ao Sistema Acadêmico, levando em consideração as condições estabelecidas no Plano Pedagógico do Curso, atendendo a Resolução CEP N.º 19/99.

Parágrafo 1º - Fará juz a um Certificado de Participação no Programa o aluno que atender aos critérios de avaliação definidos no Plano Departamental e que participar da Semana de Monitoria.

Artigo 4º - A divulgação do processo seletivo será feita pelo Departamento responsável pela disciplina a que se vinculará o monitor.

Parágrafo 1º - O Departamento providenciará o Edital do Concurso (Anexo II), que deverá ser amplamente divulgado através de fixação em quadros de avisos e comunicação aos Diretórios Acadêmicos e Coordenações de Cursos de Graduação.

Parágrafo 2º - O Edital deverá informar o numero de vagas oferecidas em cada disciplina, caracterizando aquelas que darão direito à bolsa.

Parágrafo 3º - O Edital deverá ser divulgado no período de 11/12/2000 a 05/01/2001, devendo uma cópia ser remetida ao Assessor de Monitoria do Centro Universitário, juntamente com o Plano de Orientação (Anexo III) previsto no artigo 114 da Resolução N.º 171/99 do CEP.

#####

Continuação...

Parágrafo 4º - Caberá à Secretaria Administrativa do Departamento providenciar, no período de 08/01/2001 até 12/01/2001 a inscrição dos candidatos, que será efetuada através do preenchimento do Requerimento de Inscrição.(Anexo IV)

Artigo 5º - A seleção dos candidatos será realizada no período de 22/01/2001 até 26/01/2001.

Parágrafo 1º - O processo seletivo será realizado por Comissão Examinadora de 03 (três) docentes, indicada pelo chefe do Departamento, que avaliará os candidatos inscritos, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez).

Parágrafo 2º - Serão considerados como aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,0 (sete).

Parágrafo 3º - A classificação dos aprovados, nas vagas estabelecidas no Edital, deverá ocorrer, obrigatoriamente, em ordem decrescente das notas médias finais.

Artigo 6º - A Comissão Examinadora elaborará a Ata de Seleção (Anexo VI), que após a ciência do Chefe do Departamento, será remetida, em 3 (três) vias, ao Assessor de Monitoria do Centro Universitário.

Parágrafo 1º - Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas, deverão assinar os Termos de Compromisso em 4 (quatro) vias.(Anexo V)

Parágrafo 2º - A assinatura dos referidos Termos deverá ser providenciada pela Secretaria Administrativa do Departamento, que encaminhará as quatro vias ao Assessor de Ensino do Centro Universitário para as providências administrativas.

Parágrafo 3º - As Atas dos Concursos de Seleção (Anexo VI) e os Termos de Compromisso (Anexo V) deverão ser confeccionados por disciplina, devendo ser remetidos até o dia 09/02/2001 ao Assessor de Monitoria do Centro Universitário.

Artigo 7º - O Assessor de Monitoria do Centro Universitário após as devidas providências administrativas, deverá encaminhar à PROAC/CAEG a primeira via dos Termos de Compromisso, arquivando a segunda, devolvendo as demais aos Departamentos de origem.

Artigo 8º - As vagas decorrentes de exclusões de monitores, em virtude de desistência, de solicitação do Departamento ou de decisão desta Comissão, poderão ser preenchidas, desde que haja candidatos aprovados para a disciplina objeto deste concurso, devendo os respectivos Termos de Compromisso serem encaminhados à PROAC, via Assessor de Monitoria do Centro Universitário.

Parágrafo 1º - As desistências e os desligamentos de monitores serão informados as Assessorias dos Centros, através do preenchimento dos Termos respectivos, constantes dos Anexos VII (Termo de desistência de Vaga) e VIII (Termo de Desligamento de Monitor).

Artigo 9º - A homologação do resultado do concurso será publicada em Boletim de Serviço.

Artigo 10º - Fazem parte desta Instrução Normativa os Anexos I a VIII.

Artigo 11º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria.

Artigo 12º - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições, em contrário.

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE MONITORIA**Orientações para a elaboração dos Planos Departamentais de Monitoria**

A Comissão de Monitoria da PROAC tem entre as suas atribuições, previstas na Resolução do Conselho de Ensino e Pesquisa n.º 211/95, que estabeleceu o Regulamento de Ensino de Graduação, a elaboração dos critérios para alocação de vagas de monitoria, que estão a seguir apresentados.

A monitoria tem como finalidade a iniciação à docência, devendo integrar o projeto pedagógico definido pelas coordenações de cursos.

O Programa de Monitoria da UFF tem como objetivo contribuir para a formação acadêmica dos estudantes de graduação, através de um conjunto de atividades integradas, que possibilitem a construção e a apropriação de conhecimentos que favoreçam o planejamento, organização, realização e avaliação de situações didáticas; a vivência nas práticas docentes-discentes e nas formas de intervenção profissional.

Os Planos Departamentais para 2001 deverão estabelecer o conteúdo que será trabalhado em termos de conhecimentos, habilidades e competências, incluindo as metodologias adotadas, as formas de avaliação e os processos de avaliação das atividades, executados pelo monitor.

Deve ainda evidenciar, no mínimo, a apropriação, pelo aluno, de pelo menos uma das habilidades abaixo descritas:

- **expressar-se, na forma oral e escrita, sobre conteúdo específico com perspectiva de aplicação em sala de aula (produção de textos, sínteses bibliográficas etc);**
- **estabelecer uma sistemática de avaliação compatível com a atividade executada e os objetivos propostos;**
- **determinar formas metodológicas, adequadas aos conteúdos específicos a serem apresentados na sala de aula.**

A compatibilidade entre o desenvolvimento do Plano Departamental e o Programa de Monitoria da UFF, será avaliada na Semana de Monitoria. Para tanto, será obrigatória a participação do monitor neste evento, com apresentação de trabalhos nas formas de comunicações orais, oficinas ou pôsteres.

Para avançarmos na implementação do Programa de acordo com as concepções que o regem, é desejável a participação de todos os monitores na Semana de Monitoria de 2000.

A análise dos Planos de Monitoria elaborados pelos Departamentos, para o ano letivo de 2001, será feita em duas etapas.

Preliminarmente, a Assessoria de Monitoria do Centro Universitário avaliará se o Plano proposto está em consonância com o caráter de estágio à docência e se atende aos critérios estabelecidos pela Comissão de Monitoria da PROAC.

Os Planos aprovados serão encaminhados à Comissão na PROAC, que após avaliação final, determinará a implementação de cada plano.

É importante ressaltar que todos os planos aprovados pela Comissão de Monitoria da PROAC poderão ser implementados, sendo limitado apenas o número de bolsas de monitoria, de acordo com as resoluções do CUV sobre a matéria.

#

Continuação...

ANEXO II**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE MONITORIA****EDITAL DO CONCURSO****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 - Centro
- 1.2 - Unidade
- 1.3 - Departamento
- 1.4 - Disciplina
- 1.5 - Plano de Orientação dos Monitores
- 1.6 - Número de vagas oferecidas com bolsa
- 1.7 - Número de vagas oferecidas sem bolsa

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Prazo
- 2.2 - Horário
- 2.3 - Local
- 2.4 - Pré-requisitos fixados pelo Departamento (se houver).

3. DOS CANDIDATOS

- 3.1- Poderão inscrever-se os alunos aprovados na disciplina objeto deste concurso.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 4.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Departamento.
- 4.2- Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2001.

5. DAS PROVAS

- 5.1- Data e Horário
- 5.2- Local de realização
- 5.3- Ementa da disciplina objeto do concurso
- 5.4- Bibliografia indicada
- 5.5- Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete).

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

- 6.1- Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento até o dia 05/02/2000 para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.

Niterói, de de

Chefe do Departamento

. # # # #

Continuação...

ANEXO IIIUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE MONITORIA**PLANO DE ORIENTAÇÃO DO MONITOR**

DEPARTAMENTO: _____

1. PROJETO PEDAGÓGICO DO PROGRAMA;
2. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS;
3. DEFINIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR;
4. ATIVIDADES ESPECÍFICAS DESTINADAS AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES;
5. FORMAS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO MONITOR.

Professor - Orientador_____
Coordenador do Curso de Vinculação do aluno_____
Assessor de Monitoria do Centro Universitário

#####

ANEXO IVUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE MONITORIA**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE SELEÇÃO**

DEPARTAMENTO _____

_____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, sob o n.º _____, nacionalidade _____, identidade n.º _____, expedida por _____, estado civil _____, sexo _____, CPF n.º _____, residente na rua _____, n.º _____, tel. _____, bairro _____, cidade _____ estado _____ CEP n.º _____, vem requerer inscrição no concurso de Monitoria na disciplina _____ do Departamento _____.

Declaro que a conclusão do meu curso está prevista para o _____ Semestre de _____ e que conheço o Plano de Orientação do Monitor do Departamento e a Resolução CEP n.º 171/99 que regulamenta o Programa de Monitoria da UFF.

Em _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Ass.: _____

Identificação do Funcionário

#####

Continuação...

ANEXO V

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE MONITORIA**TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA****PERÍODO LETIVO DE 2001** Bolsista Não Bolsista

NOME:			MAT.UFF	
Endereço:				Telefone:
Bairro:	Cidade:	UF	CEP	
Naturalidade	Nacionalidade	Sexo	Estado Civil	
E. mail:				
Carteira de Identidade / Órgão Expedidor			CPF	
DEPARTAMENTO		SIGLA	CENTRO	
DISCIPLINA		CÓDIGO	Prof. Orientador	
Data do Concurso	Nota	Classificação	Data de Admissão	Data de Desligamento(*)
Declaro estar ciente dos objetivos, atribuições, direitos e deveres que regulamentam o Programa de Monitoria da UFF, conforme o que está definido na Resolução do CEP n.º 171/99 e no Plano Departamental de Monitoria.				

Niterói, de de _____

Estudante_____
Chefe do Departamento_____
Assessor de Monitoria do Centro Universitário

#####

ANEXO VI

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE MONITORIA

ATA DO CONCURSO DE SELEÇÃO

SIGLA DA UNIDADE: _____ DO DEPTº _____
NOME DO DEPARTAMENTO: _____
DISCIPLINA: CÓDIGO/NOME: _____
VAGAS: _____ INSCRITOS: _____ DATA DA SELEÇÃO: _____

BANCA EXAMINADORA

	MATRÍCULA UFF	NOME	ASSINATURA
PRESIDENTE:	_____	_____	_____
MEMBRO 1:	_____	_____	_____
MEMBRO 2:	_____	_____	_____

RESULTADO

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	NOTA

Chefe do Departamento

#####

Continuação...

ANEXO VII

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE MONITORIA

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____ aluno matriculado no curso de
 graduação em _____ sob o nº _____, tendo sido aprovado na
 prova de seleção para monitoria na disciplina
 _____ vinculada ao Departamento
 _____, Sigla _____ venho, através deste, desistir da vaga
 para o exercício da monitoria na disciplina acima citada e solicitar o meu desligamento a partir desta data.

Niterói, de de .

Monitor_____
Chefe do Departamento

PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO

(Preencher este campo somente quando a desistência do aluno aprovado se referir a opção pela monitoria em
 outra disciplina do Departamento)

Informamos que o aluno optou pelo exercício da monitoria na disciplina

Em, ____/____/____

Secretário do Departamento

#####

Continuação...

ANEXO VIIIUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE MONITORIA**TERMO DE DESLIGAMENTO DE MONITOR**

Eu, _____, aluno matriculado sob o nº _____, no curso de _____ estando exercendo, após aprovação e classificação no concurso para monitoria desta Universidade, as funções de monitor da disciplina _____ código _____ vinculada ao Departamento _____, venho, através deste solicitar o meu desligamento das referidas funções e a minha exclusão do programa de monitoria/2001.

Niterói, ____ / ____ / ____.

Monitor_____
Orientador_____
Chefe do Departamento

#####